

PROJETO DE LEI Nº 030/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.967/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de um Professor de Língua Kaingang 20h, de que trata Lei Municipal de nº 2.003, de 01 de fevereiro de 2021, para 30 horas semanais com remuneração correspondente a R\$ 2.774,77 pelo período letivo do ano de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de maio de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que o qual visa alterar a carga horária de um Professor de Língua kaingang, para suprir à disciplina na Escola Municipal de Ensino Indígena Fag Ror.

O aumento de horas para o contrato administrativo emergencial se deve a solicitação recebida direção da Escola para atender com maior efetividade a demanda no atual momento de pandemia.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de maio de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal